

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO TIPO ALAMBRADO E DEMOLIÇÃO DO ALAMBRADO EXISTENTE, NO RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (PISCINÃO) DO BAIRRO JARDIM MORUMBI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº ____/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 16/2023
PROCESSO Nº 2917/2023**

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com CNPJ. _____ e Inscr. Estadual nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), _____, portador do RG sob o nº _____ do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento contratual, visando a “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de cercamento tipo alambrado e demolição do alambrado existente no reservatório de contenção de águas pluviais (piscinão) do bairro Jardim Morumbi, conforme Termo de Referência”, que reger-se-á pela Lei n. 14.133/21, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** executará os serviços de instalação de cercamento tipo alambrado e demolição do alambrado existente no reservatório de contenção de águas pluviais (piscinão) do bairro Jardim Morumbi, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO E À PROPOSTA

2.1 O presente instrumento contratual encontra-se vinculado ao Ato de Autorização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 16/2023 bem como à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O preço global do serviço descrito no objeto deste contrato é de R\$ (.....), a ser pago conforme as medições apresentadas, devidamente instruídas pelos Laudos de Medição, pelo

Departamento de Orçamento e Finanças do SAAE AMBIENTAL em até 10 (dez) dias após o recebimento de cada Nota Fiscal e o processamento do empenho correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos previstos no parágrafo anterior ocorrerão em até 10 (dez) dias contados do processamento do(s) empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura estendendo-se por 120 (cento e vinte) dias. O presente ajuste poderá ser prorrogado a critério da Autoridade competente da CONTRATANTE, atendidas as disposições elencadas no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de necessidade devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA dará início à execução dos serviços em até 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviços. O regime de execução é o de empreitada por preço global;

4.2 *Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, que será expedida pelo departamento competente da CONTRATANTE; a execução dos trabalhos deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas e especificações detalhadas no Termo de Referência, inclusive com relação aos materiais a serem utilizados;*

4.3 A CONTRATADA deverá reportar-se à Diretoria de Gestão e Projetos Ambientais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, cujo endereço fica localizado na Rua Vinte e Sete, 1257, Centro – São Paulo/SP - CEP: 15.775-000, sempre que necessário a fim de sanear dúvidas suscitadas acerca da execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 Não será aplicado índice de reajuste salvo o reequilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 03.08.00 – DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica -CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.000-Ficha 52.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O não cumprimento voluntário de quaisquer condições estabelecidas neste contrato, sem que haja justo motivo apresentado por escrito pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o saldo existente por ocasião da infração, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do que segue:

– Advertência;

– Multa de 1% (um por cento) sobre o saldo contratual existente à época da eventual infração, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, a ser aplicada no caso de a CONTRATADA não cumprir voluntariamente o prazo inicialmente ajustado.

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; inclusive emissão de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços obedecendo às exigências e observando as obrigações estabelecidas no Termo de Referência correspondente, inclusive com relação aos materiais a serem utilizados, e ainda as orientações do Departamento competente do SAAE AMBIENTAL, permitindo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, observando ainda o seguinte:

8.2 A contratada deverá instruir cada nota fiscal para pagamento com o respectivo Laudo de Medição dos serviços efetivamente executados;

8.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para esta contratação (Artigo 92, inciso XVI da Lei n. 14.133/2021);

8.4 Responsabilizar-se pelo adimplemento dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do presente contrato;

8.5 Responsabilizar-se por manter a qualidade e regularidade adequada à natureza dos serviços prestados, atendendo e respondendo às reclamações da CONTRATANTE;

8.6 Solucionar as reclamações da CONTRATANTE sobre eventuais falhas na execução dos serviços, inclusive refazendo quaisquer etapa, caso necessário a critério da CONTRATANTE;

8.7 Respeitar e se submeter fielmente à totalidade das cláusulas e condições pactuadas neste Contrato;

8.8 A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades Técnica, Civil e Criminal pelo trabalho executado;

8.9 A CONTRATADA, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, obrigando-se a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente;

8.10 A CONTRATADA responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE e a terceiros;

8.11 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.12 Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais ou Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;

8.13 O descumprimento, total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 14.133/2021 sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Sétima deste contrato;

8.14 A CONTRATANTE se reserva no direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste ajuste e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

8.15 O presente contrato poderá ser extinto, em observância ao disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.16 O presente contrato NÃO poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub empreitada, no todo ou em parte;

8.17 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exercer a fiscalização da execução do presente Contrato por meio do servidor *Ariel Cássio Marques*, RG: 26.399.560-4; CPF nº 250.245.728-90, CREA/SP:506404128-3, Diretor do Departamento de Obras e Saneamento, consoante Portaria nº 45 de 1º de abril de 2022;

9.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;

9.4 Analisar cada Nota Fiscal entregue para verificar se a mesma é destinada a esta Autarquia e se as especificações correspondem ao objeto deste contrato;

9.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.6 À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que faça Lei entre as partes.

Santa Fé do Sul, em _____ de _____ de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO
SUL- SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CONTRATADA:- _____, com C.N.P.J n°. _____.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ___/2023 – Dispensa de Licitação em Razão do Valor n° 16/2023- Processo n°.2917/2023.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de cercamento tipo alambrado e demolição do alambrado existente no reservatório de contenção de águas pluviais (piscinão) do bairro Jardim Morumbi, conforme Termo de Referência”

ADVOGADO(S): (*) _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, em ___ de ___ de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Cargo: Superintendente

CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP

Data de Nascimento: 18/12/1966

End. residencial: Rua dos Coqueiros II, nº89, B. das Rosa, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br

E-mail pessoal: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17-99635-7093 (celular)

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Cargo: Superintendente

CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP

Data de Nascimento: 18/12/1966

Endereço residencial: Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosa, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br

E-mail pessoal: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: _____, com C.N.P.J nº. _____.

VALOR: R\$ _____ (_____) global.

ASSINATURA: __ de ____ de 2023.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de cercamento tipo alambrado e demolição do alambrado existente no reservatório de contenção de águas pluviais (piscinão) do bairro Jardim Morumbi, conforme Termo de Referência”

MODALIDADE: Dispensa de Licitação em Razão do valor nº. 16/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2917/2023.

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

Santa Fé do Sul, aos __ de ____ de 2023.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente